

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES SENAI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CURSOS SUPERIORES
ALUNOS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)
CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO
1SEM2026

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem2026**, somente para alunos do Serviço Social da Indústria (SESI) que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital remota ou presencial (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) e entrevista (virtual ou presencial).

1. CURSOS, VAGAS, PERÍODOS, LOCAIS, AUTORIZAÇÕES, RECONHECIMENTOS E PUBLICAÇÕES (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Roberto Simonsen - Brás: Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás - São Paulo/SP	Gestão da Produção Industrial	Noturno	30
	Manutenção Industrial	Noturno	15
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Horácio Augusto da Silveira - Barra Funda: Rua Tagipuru, 242 - Barra Funda - São Paulo/SP	Alimentos	Noturno	06
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Mariano Ferraz - Vila Leopoldina: Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	15
	Automação Industrial	Noturno	15
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Antoine Skaf - Brás (sede): Rua Correia de Andrade, 232 - Brás - São Paulo/SP	Design de Moda	Noturno	20
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Anchieta - Vila Mariana: Rua Gandavo, 550 - Vila Mariana - São Paulo/SP	Eletrônica Industrial	Noturno	02
Centro Universitário SENAI São Paulo – Campus “Dr. Celso Charuri” - Bom Retiro: Rua Anhaia, 1321 - Bom Retiro - São Paulo/SP	Biotecnologia	Noturno	15

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Conde José Vicente de Azevedo - Ipiranga: Moreira de Godoi, 226 - Ipiranga - São Paulo/SP	Sistemas Automotivos	Noturno	06
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Theobaldo De Nigris - Mooca: Rua Bresser, 2.315 - Mooca - São Paulo/SP	Design Gráfico	Noturno	26
	Produção Gráfica	Noturno	06
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Suíço-Brasileira Paulo Ernesto Tolle - Santo Amaro: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 379 - Santo Amaro - São Paulo/SP	Inteligência e Análise de Dados	Noturno	25
	Mecânica de Precisão	Noturno	05
Faculdade de Tecnologia SENAI Nadir Dias de Figueiredo : Rua Ari Barroso, 305 - Presidente Altino - Osasco/SP	Processos Metalúrgicos	Noturno	05
	Logística	Noturno	05
Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato - Campus Almirante Tamandaré : Av. Pereira Barreto, 456 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP	Polímeros	Noturno	05
	Química Industrial	Noturno	05
Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica : Rua Santo André, 680 - Boa Vista - São Caetano do Sul/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	35
	Mecatrônica Industrial	Noturno	35
	Engenharia de Controle e Automação	Integral (considerando que os 3 primeiros anos serão no período Manhã/Tarde e os 2 últimos anos serão no período Noturno, sujeito a alterações)	20
Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica – Unidade Vinculada de Guarulhos : Avenida Carmela Dutra, 380 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP	Logística	Noturno	30
Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica - Campus Paulo Antônio Skaf - São Caetano do Sul : Rua Niterói, 180 - Centro - São Caetano do Sul /SP	Ciência de Dados	Noturno	10
	Segurança Cibernética	Noturno	10
Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica – Unidade Vinculada de Santos : Rua Senador Feijó, 421 – Vila Matias – Santos/SP	Automação Industrial	Noturno	10
Faculdade de Tecnologia SENAI Felix Guisard : Avenida Independência, 846 - Independência - Taubaté/SP	Mecatrônica Industrial	Noturno	20
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	25

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
Faculdade de Tecnologia SENAI Gaspar Ricardo Júnior : Praça Roberto Mange, 30 - Santa Rosália - Sorocaba/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	15
	Mecatrônica Industrial	Noturno	10
Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange : Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 - São Bernardo - Campinas/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10
	Fabricação Mecânica	Noturno	05
	Mecatrônica Industrial	Noturno	10
Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe : Rua Cândido Padim, 25 - Vila Prado - São Carlos/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10
	Mecatrônica Industrial	Noturno	10

2. **INSCRIÇÕES**

2.1. Período: das 14h do dia **04/08/2025** às 21h do dia **10/10/2025**. (alteração informada na errata **003- 2025 - 26/09/2025**)

2.2. Local: no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores** → **Processo Seletivo Cursos Superiores Alunos SESI**.

2.3. Requisito:

2.3.1. Ser aluno do SESI cursando o 3º ano do Ensino Médio.

2.4. Instruções:

2.4.1. preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual pretende fazer a inscrição;

2.4.2. caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), obtidas na realização da prova do ENEM, deverá selecionar no campo **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “ENEM” e cadastrá-la;**

2.4.3. anexar o documento oficial do ENEM que comprove a nota cadastrada;

Observações:

O arquivo do documento deverá:

- estar completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota cadastrada;
- ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

2.4.4. caso o candidato opte por **realizar a prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), deverá selecionar nos campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “Prova/Redação”;**

2.4.5. concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “**Avançar**”;

2.4.6. verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

2.4.7. imprimir o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)** no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, que será apresentado automaticamente, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar;

Observação:

Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

2.4.8. O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 10/10/2025; (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025)

2.4.9. O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social” disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, **de acordo com o Anexo I** ou entregar na secretaria do Centro Universitário/Faculdade na qual se inscreveu até o dia **10/10/2025. (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025)**

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

2.4.10. O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de

prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

Observação:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.4.11.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.12.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências dos Centros Universitários/Faculdades SENAI;
- 2.4.14.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) e **necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores** → **Processo Seletivo Cursos Superiores Alunos SESI**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica presencial** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), dentro do período estabelecido, conforme item 3.1;
- 2.4.15.** O presente edital terá tradução completa em Libras, disponibilizada no endereço eletrônico www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores** → **Processo Seletivo Cursos Superiores Alunos SESI**.

2.5. Devolução da taxa de inscrição

- 2.5.1.** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI, **até dois dias após o término das inscrições**, contendo, os seguintes dados:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- curso;
- justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

2.5.2. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o comprovante original de pagamento bancário e os Formulários de Devolução, emitidos pela secretaria do Centro Universitário/Faculdade, assinados.

2.5.3. No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI, a devolução do valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) a título de despesas administrativas.

2.6. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. PROVA TEÓRICA (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

3.1. A prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), poderá ser realizada a partir das **14h do dia 11/08/2025 até às 23h do dia 20/10/2025 (alteração informada na errata 003-20025 – 26/09/2025)**, de forma remota, do computador do próprio candidato, desde que contenha as configurações citadas no item 4.1.1, ou presencial, no Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

3.2. Caso não disponha dos recursos necessários, informados no item 4.1.1, a prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) deverá ser agendada para a realização de forma presencial, no Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

3.3. Após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da **inscrição estiver CONFIRMADA**, o candidato que optou pela realização da prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) deverá:

3.3.1 Prova teórica de forma remota: (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

3.3.1.1. anexar os arquivos abaixo, de acordo com o Anexo I:

- de uma foto do seu rosto, em ambiente bem iluminado, com boa qualidade e sem o uso de acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés ou máscaras);
- do RG ou CNH, contendo uma foto atualizada e legível.

Observações:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 4Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf.

- Haverá uma análise dos documentos anexados. O candidato que optar pela prova teórica de forma presencial deverá:

3.3.2. Prova teórica de forma presencial. (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

3.3.2.1. Selecionar o campo “Solicitar Agendamento”.

3.3.2.2. Selecionar a data e o turno de sua preferência, dentro das opções disponíveis.

3.3.2.3. Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:

- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
- Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
- Noite - Início às 19h / Término às 22h.

3.4. A liberação das datas para o agendamento da prova será atualizada gradualmente, sendo que a escolha da data deverá ser efetuada **até 2 dias antes da data pretendida** para a realização da prova.

Exemplo:

Data escolhida para a realização da prova dia 11/08/2025.

O agendamento deverá ser realizado até o dia 09/08/2025.

3.4.1. O candidato terá até o dia 18/10/2025 (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025) para realizar o agendamento da prova.

3.5. O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) **de forma presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá **entrar em contato com o Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar o agendamento da data e horário da prova.**

3.6. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será **liberada** a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.

3.7. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a escolha de utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), obtidas na realização da prova do **ENEM**, da realização da prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) de forma remota ou do agendamento da prova teórica de forma presencial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

4.1. Prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) **de forma remota:**

4.1.1. Para a realização da prova de forma remota o candidato deverá dispor de computador com as configurações mínimas elencadas a seguir:

- Tipo de máquina: Desktop ou laptop/notebook;
- Webcam;

- Sistema operacional: Windows 8.1, 10 ou 11;
- Navegador homologado: Google Chrome ou Mozilla Firefox (não utilizar Microsoft Edge);
- Internet de no mínimo 10 MB preferência via cabo;
- Espaço em disco: mínimo de 4,5 GB livres;
- Ser administrador da máquina.

Observações:

- **A prova teórica não poderá ser realizada via celular.**
- **O candidato será monitorado pela webcam do seu computador durante a prova.**

4.1.2. Deverá realizar o download e a instalação do software *Safe Exam Browser versão 3.3.2*:

https://bitbucket.org/jpbms/safe-exam-browser-downloads/raw/a594809d76ef9583b4ddb2a91f291e8bab222a28/SEB_3.3.2.413_SetupBundle.exe

Observações:

- Nenhum outro programa deve estar em execução (Discord, navegadores, VPN, Skype, OBS, etc.)
- Desativar temporariamente antivírus/firewall que possam interferir.
- Verificar se a data e hora do sistema estão corretas.
- O SEB bloqueia o uso de qualquer outro software durante a prova.

4.1.3. O candidato deverá:

- buscar um ambiente isolado e tranquilo;
- permanecer sozinho;
- não fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- manter a altura dos olhos em direção a câmera;
- não se ausentar durante a realização da prova.

4.1.4. No período estabelecido no item 3.1, acessar o endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo → **Cursos Superiores**, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar em “**Prova Digital Remota**”.**

4.1.5. Para acessar a plataforma da prova, o candidato deverá **digitar nos campos login e senha, o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.**

4.1.6. Será solicitado o reconhecimento de face através da câmera do computador. A identidade do candidato será verificada previamente, e a liberação da prova está condicionada à confirmação da identidade.

4.1.7. Caso não tenha realizado antecipadamente o download e a instalação do software *Safe Exam Browser versão 3.3.2*, seguir a instrução apresentada na tela.

4.1.8 Antes de clicar no botão “ir para o Safe Exam Browser”, ler as Instruções para a realização da prova.

- 4.1.9.** O tempo para a **elaboração da prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) será de **2h45min**.
- 4.1.10.** Qualquer ocorrência que venha a acontecer, como por exemplo, não conseguir entrar no aplicativo da prova ou, durante a realização da prova, ocorrer queda de energia ou do sinal da internet, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu e solicitar orientação. O horário de atendimento para resolução das ocorrências será das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 4.1.11.** Durante a realização da prova haverá um monitoramento por meio de imagens. As imagens serão tratadas de acordo com as leis de privacidade e segurança de dados aplicáveis. O SENAI-SP se compromete a proteger a privacidade do candidato e utilizar os dados coletados apenas para fins de suspeita de violação das regras do processo seletivo.
- 4.1.12.** Em caso de qualquer tentativa de descumprimento das regras citadas no item 4.1.3, a prova será cancelada.

4.2. Prova teórica de forma presencial:

- 4.2.1. Será realizada no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no dia e horário agendados a prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025).
- 4.2.2. Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) **após o horário marcado para o seu início**. Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos**.
- 4.2.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 4.2.4.** O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação** (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), **que deverá ter no mínimo 500 caracteres**.
- 4.2.5.** Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 4.2.6.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) após efetivar o encerramento dela.
- 4.2.7.** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova teórica. (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

4.2.8. O candidato que não comparecer no dia e no turno agendados para a realização da prova de forma presencial e tenha interesse em reagendar uma nova data, deverá enviar para a faculdade na qual se inscreveu uma solicitação formal para o reagendamento de uma nova data e turno. Na solicitação deverá ser informado o motivo do não comparecimento. Sendo aceita a solicitação, o candidato será avisado pela faculdade para acessar novamente o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar para reagendar uma nova data, desde que respeitado o período estabelecido, conforme item 3.1.

4.3. O candidato que **optou por utilizar as notas do ENEM** deverá acessar o endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores Alunos SESI - 1sem26), clicar em consultar e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA**, **aguardar a divulgação do resultado de convocação à entrevista**, de acordo com o item 6.1.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.1.1. realização de prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025);

5.1.2. entrevista (virtual ou presencial).

5.2. Prova teórica: (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025);

5.2.1. Esta etapa será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, sendo:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões – peso 1);
- Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões – peso 2).

5.3. A nota final da prova teórica será de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.

5.5. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não anexar o documento oficial do ENEM completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota, que comprove as notas cadastradas (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), conforme item 2.4.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar a nota obtida no ENEM);

- não realizar a prova teórica; (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)
- obtiver nota 0 (zero) na prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025);
- realizar a redação com menos de 500 caracteres;
- realizar a prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025) de forma remota e não cumprir os requisitos determinados na seção 4.3.1 deste edital.

5.6. Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme exemplo abaixo: (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

- Nota de Língua Portuguesa do ENEM: $\frac{850 \times 100}{1000} = 85$
- Nota de Matemática do ENEM: $\frac{900 \times 100}{1000} = 90$
- Nota de Redação do ENEM: $\frac{750 \times 100}{1000} = 75$

5.7. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate: (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

5.8. Entrevista:

5.8.1. Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI participante do processo seletivo;

5.8.2. Serão convocados para esta etapa, os candidatos que demonstraram melhor resultado na prova teórica (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025), na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o item 6.1;

5.8.3. O Centro Universitário/Faculdade SENAI entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, dentro do período de **30/10/2025 a 04/11/2025 (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025)**, podendo ser presencial ou virtual;

5.8.4. A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

5.9. A **nota final** de cada candidato para a classificação no processo seletivo será composta pela somatória da média obtida na prova teórica (questões objetivas e redação), ou da média obtida das notas do ENEM (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), com a nota obtida na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 300 (trezentos). (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

5.10. Na **classificação final** dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte

sequência de critérios para desempate: (alteração informada na errata 001- 2025 - 05/08/2025)

- maior nota na Entrevista;
- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

5.11. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- 5.11.1.** não comparecer à entrevista;
- 5.11.2.** obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

5.12. Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

6. RESULTADOS

6.1. A lista dos **candidatos convocados à entrevista** será divulgada em ordem alfabética no dia **28/10/2025 (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025), a partir das 9h**, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança e clicar em consultar. A lista também será divulgada tanto na página, como no próprio Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual o candidato está inscrito.

6.2. A lista dos **candidatos classificados após a entrevista** será divulgada em ordem alfabética, no dia **11/11/2025 (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025), a partir das 9h**, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores Alunos SESI – 1sem26), digitar o código de segurança e clicar em consultar. A lista também será divulgada tanto na página como no próprio Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual o candidato está inscrito.

7. MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **no período de 11/11/2025 a 14/11/2025 (alteração informada na errata 003-2025 – 26/09/2025), de acordo com o item 7.5.**

7.2. A segunda e terceira opções somente serão consideradas quando os candidatos classificados da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

7.3. Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/Faculdade SENAI convocará os candidatos suplentes da 1ª etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI, podendo ser realizada presencial ou virtualmente.

7.4. Persistindo a existência de vagas:

- 7.4.1. poderão ser convocados à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 6.2, os candidatos classificados que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
- 7.4.2. candidatos classificados de outros cursos e/ou Centros Universitários/Faculdades SENAI poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula;
- 7.5. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
 - CPF;
 - declaração de matrícula no 3º ano do ensino médio da Escola SESI-SP;
 - certidão de nascimento;
 - título de eleitor, se maior de 18 anos;
 - comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

Observações:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.5, até o 2º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

7.6. De posse dos documentos listados acima, o Centro Universitário/Faculdade SENAI providenciará os seguintes documentos para assinatura:

7.6.1. requerimento de matrícula preenchido;

7.6.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

Observações:

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
- b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá

substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

- c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

7.7. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

7.8. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 6.5 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.

7.9. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual realizou a inscrição.

7.10. O valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado no endereço eletrônico do Centro Universitário/Faculdade SENAI que oferece o curso pretendido, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI.

7.11. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.

7.12. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

7.13. Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:

7.13.1. Ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, o Centro Universitário/Faculdade SENAI devolverá integralmente ao aluno o valor pago;

7.13.2. Ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, o Centro Universitário/Faculdade SENAI fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% (noventa por cento) da importância paga, observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% (dez por cento) do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos;

7.13.3. Ocorrendo a desistência após o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, o Centro Universitário/Faculdade SENAI devolverá 90% (noventa por cento) da importância paga, ficando estabelecido que os 10% (dez por cento) restantes serão destinados ao Centro Universitário/Faculdade SENAI para custeio das despesas operacionais.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

8.2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

-
- 8.3.** A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital.
- 8.4.** Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico www.sp.senai.br → **Processo Seletivo → Cursos Superiores.**
- 8.5.** Os Centros Universitários e as Faculdades SENAI reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
- 8.5.1.** na hipótese extrema do Centro Universitário/Faculdade SENAI ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- 8.5.2.** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 8.6.** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nos Centros Universitários/Faculdades SENAI.
- 8.7.** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 8.8.** Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo respectivo Centro Universitário/Faculdade SENAI.
- 8.9.** O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2026.**
- 8.10.** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.